



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 771, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a Empresa ADRIANO LOFF SCHUTZ-ME, sita na Avenida 24 de março, 935, sala 01, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, inscrição no CNPJ nº. 07.071.821/0001-68, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO LOFF SCHUTZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 978.348.580-68 e RG nº.1073194225, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 075/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação justificada do CONTRATADO, fica cancelado o fornecimento do produto licitado, com fundamento no artigo 43, § 6 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências.

Barra Funda/RS, 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

ADRIANO LOFF SCHUTZ
CONTRATADO

Testemunhas: -----

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 039.336.240-02